

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DA SUBSECRETARIA

PORTARIA SECEC/SUBPG Nº 402 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE MENCIONA.

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SECEC nº 172, de 14/10/2021, considerando o disposto no Decreto nº 48.817, de 27/11/23, a Instrução Normativa SECEC/GAB Nº 01, de 10 de setembro de 2019, e tendo em vista o Processo SEI-180001/002197/2024.

CONSIDERANDO:

- a LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Composição da Comissão de Gestão e Fiscalização para acompanhamento da execução do Contrato nº 13/2025, instituída pela PORTARIA SECEC SUBPG Nº 396 de 22 de agosto de 2025, para proceder ao acompanhamento da execução, recebimento e fiscalização do Instrumento Contratual celebrado entre esta Secretaria e a empresa ARKCON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, os servidores:

Art. 2º - A Comissão de Gestão e Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

- I - Gestora: Taíla de Oliveira Borges ID: 5123110-7
- II - Fiscal: Tássio Silva Pereira ID: 5122668-5
- III - Fiscal: Wallace Tavares de Andrade ID: 5151358-7
- IV - Fiscal: Estefani Olinda Linhares ID: 5155087-3

Parágrafo Único - Fica designado como substituto, para atuar nos casos de férias, licenças ou afastamentos legais:

Suplente dos Fiscais: Dyego Rodrigues da Silva ID:5092960-7

Art. 3º - Compete à Comissão, no âmbito de suas atribuições, receber, examinar, verificar e registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, adotando ou recomendando as providências cabíveis, nos termos dos arts. 9º a 11, 22 a 27, 28 e 29 do Decreto Estadual nº 48.817/2023.

Art. 4º - A Comissão de Gestão e Fiscalizadora deverá se inteirar do teor do Termo de Referência e do Contrato, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, na forma do art. 11, Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 5º - É de responsabilidade da Comissão de Gestão e Fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

Art. 6º - O Gestor e Fiscais de Contrato deverão participar nos programas, cursos de capacitação, e especialização sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos promovidos gratuitamente pela Escola de Contas e Gestão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - ECG/TCE-RJ (link: <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg-publico-alvo-estadual>), ou por outras instituições competentes, visando ao fortalecimento das competências necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 7º - Esta designação não afasta a responsabilidade solidária dos demais agentes públicos envolvidos na gestão e fiscalização, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025

ROSEMARY GOMES MOREIRA DA COSTA ALMEIDA
Subsecretária de Planejamento e Gestão

Id: 2699921

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 08/12/2025

PROCESSO Nº SEI-180001/004132/2025- RECONHEÇO a dívida, no uso das atribuições delegadas pela Resolução SECEC nº 172 de 14 de outubro de 2021, considerando o disposto no CAPÍTULO VI - PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do Decreto Estadual nº 41.880 de 25 de maio de 2009, e alterações anteriores; em favor da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, inscrita no CPNJ sob o nº 42.498.733/0001 - 48, referente ao ressarcimento das despesas da cessão da servidora CAROLINE TULER CASTELO BRANCO, R\$ 6.136,11 (seis mil cento e trinta e seis reais e onze centavos), referente a 28 dias do mês de janeiro/2024, tendo em vista os trâmites constantes no processo administrativo SEI-180001/004132/2025.

Id: 2699773

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 08/12/2025

PROCESSO Nº SEI-180005/001198/2025 - CALEBE NASCIMENTO MOREIRA FARIA, Identidade Funcional nº 5132774-0. AUTORIZO a dispensa de ponto.

Id: 2699786

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DA PRESIDENTE
DE 08.12.2025

PROCESSO Nº SEI-180005/000952/2025 - Considerando o despacho SEI nº 120505535, APROVO o resultado do Pregão Eletrônico nº 006/2025 e ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa AGUA MINERAL OASIS DA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.176.323/0001-05, com o valor global de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para o período de 36 meses. Em seguida, HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório, para que dele resultem os efeitos legais e administrativos pertinentes, autorizando, assim, a formalização do contrato com a empresa adjudicatária.

Id: 2699902

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

RENOVA A ATUAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS
SELECIONADOS ATRAVÉS DO EDITAL

SUPPDH Nº 001/2024 PARA ATUAÇÃO JUNTO
À SUPERINTENDÊNCIA DE PROMOÇÃO E
DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme o Processo SEI-310003/004558/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, pelo período de 12 (doze) meses, a atuação dos voluntários selecionados através do Edital de Chamamento Público SUPPDH nº 001, de 18 de julho de 2024, conforme RESOLUÇÃO SEDSODH nº 916 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025, que altera RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 876 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024, publicada em 18 de fevereiro de 2025: Ana Carolina da Silva PupoAndressa Espíndola de Freitas Athila Santos Caroline Vasconcellos Pereira Débora Batista Gomes Araujo Erica Goulart Bulhões Fernanda Sales França de Farias Gabriel de Almeida Belmonteleda Cristina Camilo da Silva Julia Afonso Lyra Julia e Sá da Silva Campos Karla Fabiana Gomes da Silva Maria Eduarda Campos Lima Maristela F dos Santos Mylena Silva Lucciola Guedes Nathália Christina Pinheiro Pinho Solmary Del Valle Andrades Brito Suelen da Silva Pereira Tairine Pereira da Silva Ramos Thais da Silva Pampolha Vanessa Fagundes de Souza de Melo

Art. 2º - A presente renovação dá-se por necessidade da Superintendência de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, considerando a continuidade das ações e serviços prestados no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º - A renovação terá vigência de 12 de agosto de 2025 a 12 de agosto de 2026, conforme previsto no Termo de Voluntariado, mantendo-se as mesmas condições estabelecidas no edital e na legislação vigente (Lei Federal nº 9.608/98 e Lei Estadual nº 3.912/2002).

Art. 4º - Os Termos de Voluntariado anteriormente assinados pelos voluntários continuarão em vigor, mantendo-se as mesmas condições e compromissos estabelecidos.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 12 de agosto de 2025.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2025

ROSANGELA DE SOUZA GOMES
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social
e Direitos Humanos

Id: 2699851

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA SUDERJ Nº 322 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 21/2025, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA CADE-RODE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ: EM EXERCÍCIO no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo SEI - 300002/000338/2025.

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionado, para exercerem as funções de gestor e fiscal do contrato nº 21/2025, tem por objeto aquisição de mobiliário de cadeiras, a serem executados nas condições estabelecidas no termo de referência e nos anexos deste contrato.

Gestor - Aline Silva de Souza - ID 51522012
Fiscal - Pedro Cesar Oliveira da Silva ID 28757920
Fiscal - Abelard Paiva de Abreu - ID 43169791

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2025

IGOR COSTA
Presidente em Exercício

Id: 2699922

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 08/12/2025

PROCESSO Nº SEI-050001/002065/2025 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa F. J. R. CONTILDES PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.613.503/0001-07, com sede na Rua Erminio Mota Pinto, nº 219 - Quadra 04 - Condomínio Industrial - Casimiro de Abreu/RJ - CEP 28.860-000, cujo objeto é o apoio financeiro da Secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro - SETUR/RJ ao evento "Abençoa Casimiro 2025", a ser realizado nos dias 12 e 13 de dezembro de 2025, na Praça Feliciano Sodré - Centro - Casimiro de Abreu/RJ, com valor de aporte de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Id: 2699893

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGE Nº 384 DE 09 DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A RESOLUÇÃO CGE Nº 276, DE 12 DE JUNHO DE 2024, PARA PERMITIR A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO CUSTEADOS POR MEIO DE REEMBOLSO PELO FACI.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais previstas na Lei nº 7.989/2018, no Decreto nº 47.848/2021, e considerando o que consta do Processo SEI-320001/000945/2024, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de atualização da Resolução CGE nº 276/2024, a fim de aperfeiçoar a política de formação e desenvolvimento continuado dos servidores da Controladoria Geral do Estado - CGE/RJ;

- que a participação em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu contribui para a profissionalização, qualidade técnica e fortalecimento das capacidades institucionais da CGE/RJ;

- que o estágio probatório não impede, por si só, a formação acadêmica do servidor, desde que respeitadas as particularidades de sua fase avaliativa e a compatibilidade com o exercício das funções;

- o interesse da Administração em ampliar o acesso dos servidores às ações de capacitação custeadas pelo Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI, de modo alinhado ao Plano Anual de Capacitação da CGE-RJ;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado o inciso I do artigo 3º da resolução CGE nº 276, de 12 de junho de 2024.

Art. 2º - As demais disposições da Resolução CGE nº 276/2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2025

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO Controlador-Geral do Estado

Id: 2699897

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL
DE 08/12/2025

APLICA a penalidade de DEMISSÃO ao SERVIDOR GILBERTO MANNHÃES VERDADE, Identidade Funcional nº 32548249, Matrícula nº 0826204-0, Professor Docente I, Vínculo 1, por prática da conduta tipificada no artigo 52, inciso V, §1º do Decreto-Lei nº 220/1975, alterado pela Lei Complementar nº 85/1996. Processo nº SEI-320001/000278/2025.

Id: 2699757

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL
DE 08/12/2025

APLICA a penalidade de DEMISSÃO à servidora NATHALIA LOIO LARANJEIRA PINTO GOMES, ID Funcional nº 4282878-3, Agente Auxiliar de Transportes, Nível III, por prática da conduta tipificada no artigo 52, inciso V, §1º do Decreto-Lei nº 220/1975, alterado pela Lei Complementar nº 85/1996. Processo nº SEI-320001/001803/2024.

Id: 2699761

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR
DE 08/12/2025

DESIGNA o Auditor do Estado, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES MONNERAT, ID Funcional Nº 5162645-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Chefia de Gabinete desta Controladoria Geral do Estado, em todos os impedimentos, ausências e afastamentos legais da titular do cargo. Processo nº SEI-320001/003252/2025.

Id: 2699769

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR
DE 09/12/2025

APLICA a penalidade de CASSAÇÃO DE APOSENTADORIA à servidora LANA MAGDINIER DA COSTA, Id. Funcional 18375286, Professor Docente I, Vínculo 2, Matrícula nº 231.619-8, por inobservância do art. 37, XVI e XVII da CF/88, bem como o disposto nos termos dos arts. 34 e 37, parágrafo único, 55, I, c/c 52, I, por violação ao art. 40, XVII, todos do Decreto-Lei 220/75. Processo nº SEI-320001/000494/2024.

Id: 2699923

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO CONTROLADOR DE 05/12/2025

PROCESSO Nº SEI-120001/003342/2025 - RUI CESAR DOS SANTOS CHAGAS, Auditor do Estado, ID nº. 19436050, AUTORIZO o pagamento do Adicional de Qualificação, a contar do mês subsequente ao respectivo requerimento, nos termos do art. 13 da Lei nº 6.601/2013 e da Resolução CGE nº 177/2023.

Id: 2699771

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO CONTROLADOR DE 04/12/2025

PROCESSO Nº SEI-E-04/004267/2010 - AUTORIZO a fruição de 01 (um) mês de licença prêmio para o servidor GILSON MAGRANI, Auditor do Estado, ID nº 19195834, referente ao período aquisitivo de 18/07/1999 a 15/07/2004, a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025.

Id: 2699756

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO ASSESSOR
DE 09.12.2025

PROCESSO Nº SEI-320001/001441/2021 - CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio a servidora ANGELA ALVES RAMIRES, Auditor do Estado, ID nº 19583931, referente ao período aquisitivo de: 14/09/2020 a 12/10/2025.

Id: 2699899

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO ASSESSOR
DE 09.12.2025

PROCESSO Nº SEI-E-04/050032/2000 - CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio a servidora ANA LUIZA PEREIRA LIMA, Auditor do Estado, ID nº 40636836, referente ao período aquisitivo de: 03/08/2019 a 31/07/2024.

Id: 2699999

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS

DESPACHO DO ASSESSOR
DE 09.12.2025

PROCESSO Nº SEI-E-04/068/553/2017 - CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio ao servidor JORGE NEI MANCINI DOS SANTOS, Auditor do Estado, ID nº 50059092, referente ao período aquisitivo de: 14/07/2017 a 12/07/2022.

Id: 2700004